



REGULAMENTO PARA CEDÊNCIA DE ESPAÇOS



Artigo 1.º

Objeto e Âmbito

- 1 – As instalações da Junta de Freguesia têm como fim a satisfação das necessidades da Autarquia e das suas populações;
- 2 – As salas/espacos não ocupadas permanentemente pelos Serviços da Junta de Freguesia destinam-se prioritariamente às ações desenvolvidas pela Junta, bem como às realizadas por entidades ou organismos culturais ou educativos. Assim sendo, as salas/espacos disponíveis podem ser cedidas a outras entidades públicas ou privadas, nas condições previstas no presente Regulamento;
- 3 – O presente regulamento estabelece as condições de utilização das instalações da Junta de Freguesia da Vila de Prado, nomeadamente as salas do edifício sede;
- 4 – As instalações acima identificadas destinam-se a acolher a organização de congressos, seminários, Workshops, cerimónias de entrega de prémios, reuniões, ações de formação, exposições e outras atividades que venham a ser consideradas adequadas.

Artigo 2.º

Condições de Cedência

- 1 – A Junta de Freguesia cede os seus espacos a entidades públicas ou privadas mediante o pagamento da taxa prevista no artigo 7º deste Regulamento;
- 2 – Sempre que assim o entender, a Junta de Freguesia pode isentar total, ou parcialmente a entidade requerente das taxas previstas, traduzindo-se esta isenção no apoio às iniciativas;
- 3 – Ficarão isentas do pagamento das taxas previstas as coletividades, associações e cooperativas sem fins lucrativos sedeadas na Freguesia;
- 4 – Caso seja o ato realizado fora do horário de funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia, acresce o trabalho extraordinário do colaborador(a) destacado(a) para o efeito, se assim o solicitarem.

Artigo 3.º

Formalização do pedido

- 1 – A cedência das instalações deve ser sempre precedida por um pedido apresentado, com pelo menos 5 dias de antecedência, através de correio ou correio eletrónico o endereço: geral@jfviladeprado.pt.
- 2 – No pedido de cedência deverá obrigatoriamente constar a seguinte informação:
 - a) Identificação do requerente/entidade;

- b) Pessoa responsável pela marcação e respetivos contactos (telefone e correio eletrónico);
- c) Fim a que se destina o aluguer;
- d) Data, horário pretendido e n.º de participantes esperados.

3 – A disponibilidade de utilização das instalações será comunicada, por qualquer meio escrito, preferencialmente por e-mail, pela Junta de Freguesia ao requerente, no prazo máximo de 48 horas antes da realização do evento.

Artigo 4.º

Prioridades

- 1 – No caso de coincidência das realizações dos atos programados, compete ao Presidente da Junta, ou ao seu substituto legal, decidir a cedência tendo como critério de seleção a maior proximidade da realização programada com os fins promovidos pela Autarquia ou de interesse para a Freguesia.
- 2 – Em caso de dificuldade na seleção será a data de entrada dos pedidos prevalecendo o que deu entrada em primeiro lugar, sendo que os pedidos efetuados por coletividades e associações sem fins lucrativos prevalecem sobre todos os outros.

Artigo 5.º

Responsabilidades do Requerente

Durante o período em que o (s) espaço (s) é (são) colocado (s) à disposição do requerente, é da responsabilidade deste a segurança e eventual destruição do património da Freguesia posto à sua disposição.

Artigo 6.º

Taxa de utilização

Uma vez deferido o pedido pelo Presidente da Junta, e sempre que haja lugar ao pagamento da taxa, esta deverá ser liquidada no prazo de vinte e quatro horas após a notificação do deferimento.

Artigo 7.º

Montante das Taxas

O valor a pagar pela utilização das salas do edifício sede da Junta de Freguesia da Vila de Prado é de 3,00€/hora/sala.



Artigo 8.º

Local de Pagamento

As taxas são pagas na secretaria da Junta de Freguesia.

Artigo 9.º

Este regulamento será objeto de revisão sempre que se considere necessário.

Artigo 10.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2025, após aprovação pela Assembleia de Freguesia.

Aprovado em reunião do executivo em 18/12/2024

Jose Albano Vieira Bastos

João Carlos dos Santos Vêlo de Azeite